



# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XII - Número 1760

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 17 de setembro de 2015



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### LICITAÇÕES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 201/2015**  
**PREGÃO 128 /2015**  
**Processo: 00000009825/2014**

Aos 04 dias do mês de setembro de 2015, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 128 /2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 01/09/2015, doravante denominada

#### Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.23.22.0195.0	UN	VENTIDELTA	505	R\$ 122,00	R\$ 61.610,00
VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE - hélice com 03 pás, grades de proteção e pás com pintura eletrostática na cor preta, grade com diâmetro mínimo de 50 cm, rotação do motor deverá ser variável, dentro da faixa de 300 à 1300 RPM, chave de controle de velocidade e acionamento deve acompanhar o equipamento, podendo ser deslizante ou giratória, tensão de 127v, os equipamentos deverão ser providos de relê de proteção, evitando incêndio em caso de superaquecimento, deve ainda acompanhar o equipamento uma caixa externa para o comando do ventilador, independente deste vir acompanhado de fábrica ou não.						
2	1.23.22.0199.2	UN	VENTIDELTA	76	R\$ 154,40	R\$ 11.734,40
VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA - hélice com 03 pás, grades de proteção com diâmetro mínimo de 50 cm, pintura na cor preta						

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 128 /2015.

**2.1 -** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 128/2015.

**2.2 -** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer

fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de ventiladores.

**FORNECEDOR:** 022313 MASTER AUCTION TRANSPORTES E COMÉRCIO DE **ENDEREÇO:** RUA EMILIO BORTOLINI 503 **BAIRRO:** CAJURU **CIDADE:** CURITIBA **ESTADO:** PR **CEP:** 82920-030 **TELEFONE:** 41 3366-2362 **FAX:** 41 8425-6969 **CPF/CNPJ:** 05.046.360/0001-48 **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** 15 DIAS

tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1 -** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 -** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze)

meses contada a partir da data de sua publicação.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MASTER AUCTION TRANSP. COM. DE ELETR. EIRELLI - ME**  
GLÁUCIO ROBERTO FERREIRA  
RG. 7.751.168-7 CPF 025.766.909-47

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
RG 27.470.257-5

**ELOÍSA BATISTA DINIZ**  
RG 42.722.030-0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 202/2015**  
**PREGÃO 126 /2015**  
**Processo: 001870/2015**

Aos 09 dias do mês de setembro de 2015, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 126 /2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 31/08/

2015, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os

#### Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	2.02.13.1096.0	HR	.	4000	R\$ 37,00	R\$ 148.000,00
<b>HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (CONTRATO)</b> Especificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (ESTIMADA), para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em veículos leves (tipo veículos de passeio e peruas tipo Kombi).						

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 126 /2015.

**2.1 -** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de ordem de serviço ou contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 126 /2015.

**2.2 -** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1 -** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de serviços elétricos preventivos e corretivos em veículos leves, veículos pesados e máquinas.

**FORNECEDOR:** 000098 AUTO ELÉTRICA UNIDOS LTDA EPP **ENDEREÇO:** RUA LUIZ SCAVONE 580 **BAIRRO:** JD. DE LUCCA **CIDADE:** ITATIBA **ESTADO:** SP **CEP:** 13256-010 **TELEFONE:** (011)4524-1183 **FAX:** (011)4524-1474 **CPF/CNPJ:** 45.755.121/0001-81 **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** CONFORME EDITAL

**4.2 -** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AUTO ELÉTRICA UNIDOS LTDA - EPP**  
Alvaro Susumu Bando  
RG 19.135.829-0 CPF 137.727.338-59



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
RG 27.470.257-5

**ELOÍSA BATISTA DINIZ**  
RG 42.722.030-0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 203/2015**  
**PREGÃO 126 /2015**  
**Processo: 1870/2015**

Os 11 dias do mês de setembro de 2015, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 126 /2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 31/08/2015, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de serviços elétricos preventivos e corretivos em veículos leves, veículos pesados e máquinas.  
**FORNECEDOR:** 022308 RETIFICA ALPES LTDA EPP  
**ENDEREÇO:** RUA JOSE ALVES DOS ANJOS 142

**BAIRRO:** CENTRO  
**CIDADE:** MOGI DAS CRUZES  
**ESTADO:** SP **CEP:** 08773-170  
**TELEFONE:** 11/2378-2847

**FAX:** 3832-0201  
**CPF/CNPJ:** 03.949.101/0003-63  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** CONFORME EDITAL

**Itens Registrados:**

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	2.02.13.1095.1	HR	.	4400	R\$ 54,00	R\$ 237.600,00

**HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (CONTRATO)**  
**Especificações:** HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (ESTIMADA), para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em veículos pesados e máquinas (ônibus, micro-ônibus, Vans, caminhões, máquinas de terraplanagem, trator, rolo compactador, etc).

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 126 /2015.

**2.1 –** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de ordem de serviço ou contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 126/2015.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1 –** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados,

ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.  
ASSINATURAS

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RETÍFICA ALPES LTDA – ME**  
ALBERTO DE MORAES LEITÃO NETO  
RG 36.268.532-0 CPF 418.122.068-01

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
RG 27.470.257-5

**ELOÍSA BATISTA DINIZ**  
RG 42.722.030-0

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5488/2015**  
**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 154/2015**  
**PREGÃO Nº 135/2015**

**Objeto:** O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição e instalação de forro de pvc.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

**DIV-TRUST DIVISORIAS E FORROS LTDA-EPP**  
**Item 1 - 3100 M2, FORNECIMENTO DE FORRO DE PVC, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO**  
Constituintes:

Perfis de PVC rígido para forros, produzidos por extrusão, lineares, impermeáveis, coloração uniforme, em conformidade à NBR 14285 e com as seguintes características:

- Cor: Branca;
- Superfície: Frisada;
- Largura: 200 mm;
- Espessura: 7 a 8 mm;
- Índice de propagação de chama: IP = 25, Classe IIA (NBR9442), de acordo com IT - 10 CBPMESP;
- Cada perfil deve trazer inscrito em sua superfície, de forma indelével, no mínimo as seguintes informações: — Marca ou identificação do fabricante;
- NBR 14285; e
- Data de fabricação (mês e ano);
- Estrutura de sustentação constituída de perfis tubulares de aço galvanizado (20 x 20 mm, e = 0,95 mm), de acordo com as seguintes distâncias máximas:
- Estrutura primária (fixação do forro de PVC): = 40 cm;
- Estrutura secundária (amarração): = 120 cm;
- Pendurais rígidos: = 120 cm.,
- Marca - TIBRAS, valor unitário de R\$ 44,30 (quarenta e quatro reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 137.330,00 ( cento e trinta e sete mil trezentos e trinta reais)

A Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 15 de setembro de 2015

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5377/2015**  
**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 152 / 2015**  
**PREGÃO Nº 11-133/2015**

**Objeto:** O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de areia fina para parque.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

**COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS**  
**Item 1 - 600 M3, AREIA LAVADA FINA (BRANCA - LIMPA) PARA PARQUES,** Marca – P. Brasil, valor unitário de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) e valor total de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

A Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 10 de setembro de 2015

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03487/2015**

**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 127 / 2015**  
**PREGÃO Nº 11-110/2015**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ATOMIZADOR / NEBULIZADOR PORTÁTIL.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

**NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA ME**

**Item 1 - 3 UN, ATOMIZADOR/NEBULIZADOR PORTÁTIL UBV - com as características mínimas:** Motor de 02 tempos, Cilindrada (cm³): 48,6, Potência (HP/kw): 3,7 / 2,8, Rotação (RPM): 2.200 - 7.600, Tanque químico - líquido (l): 6 (seis), Tanque de combustível (l): 2 (dois), Alcance de atomização horizontal (m): 15, Alcance de atomização vertical (m): 12, Dimensão da máquina (mm): 440 x 300 x 620, Marca - GUARANY, valor unitário de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais)

A Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 14 de setembro de 2015

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5378/2015**  
**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 153 / 2015**  
**PREGÃO Nº 134/2015**

**Objeto:** Aquisição de leite UHT integral.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

**SUPER SUIÇA LTDA - ME**  
**Item 1 - 14844 L, LEITE UHT INTEGRAL - Leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização, U.H.T., composição mínima por litro: valor energético 550 kcal, carboidrato 40 g, proteína 29 g, lipídios 30 g e gordura totais mínimas 3%, envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas - embalagem Cartonada Longa Vida 1.000 ml cada, Marca - ITALAC, valor unitário de R\$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos) e valor total de R\$ 37.555,32 (trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**

A Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 14 de setembro de 2015

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXPEDIENTE

**GOVERNO MUNICIPAL**

**Prefeito**  
João Gualberto Fattori

**Vice-Prefeito**  
Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

**Coordenadora de Comunicação Social**  
Thais França

**Diretora do Departamento de Comunicação**  
Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

**Tiragem: 3.000 exemplares**



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO 186/2015 PREGÃO 102/2015 Processo: 2652/2014

Aos 17 dias do mês de Agosto de 2015, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 102/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11/08/2015, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28

de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de bloco, tubo, canaleta de concreto, areia e aduela.

**FORNECEDOR:** COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA - EPP  
**ENDEREÇO:** ROD FERNÃO DIAS, nº KM 93, EXTREMA/MG  
**BAIRRO:** JARDIM **CIDADE:** EXTREMA  
**ESTADO:** MG **CEP:** 37640-000  
**TELEFONE:** 35 3435-1586 **FAX:**  
**CPF/CNPJ:** 02.768.118/0001-90  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

LUIZ FABIANO DA COSTA  
RG 37.630.841-2 CPF 033.545.266-37

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
RG 27.470.257-5

**ELOÍSA BATISTA DINIZ**  
RG 42.722.030-0

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO 184/2015 PREGÃO 102/2015 Processo: 2652/2014

Aos 12 dias do mês de Agosto de 2015, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 102/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens

abaixo, homologada em 11/08/2015, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de bloco, tubo, canaleta de concreto, areia e aduela.  
**FORNECEDOR:** DANIEL VIEIRA DE CAMARGO TATUI - EPP  
**ENDEREÇO:** AV VICE PREFEITO POMPEO REALI, nº 797, TATUI/SP  
**BAIRRO:** SÃO CRISTÓVÃO  
**CIDADE:** TATUI **ESTADO:** SP  
**CEP:** 18279-000  
**TELEFONE:** (15) 3251-3279  
**FAX:** (15) 33251-9573  
**CPF/CNPJ:** 09.533.353/0001-21  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

meses contada a partir da data de sua publicação.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS  
**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DANIEL VIEIRA DE CAMARGO TATUI - EPP**  
DANIEL VIEIRA DE CAMARGO  
RG 35.467.041-4 CPF 306.053.838-71

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
RG 27.470.257-5

**ELOÍSA BATISTA DINIZ**  
RG 42.722.030-0

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO 187/2015 PREGÃO 102/2015 Processo: 2652/2014

Aos 13 dias do mês de Agosto de 2015, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 102/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11/08/2015, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os...

### Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.01.0477-8	PC	CL	300	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
MOURÃO DE CONCRETO - Seção "T", curvo, medidas: base 120 mm x 110 mm, topo 100 mm x 90 mm, altura reta 2,60 m + 0,40 m de inclinação com 45°. Três (3) furos na parte inclinada e 11 furos espaçados a cada 200 mm na vertical, para passagem de arame.						
2	1.17.01.3108-2	UN	CL	2.000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
CANALETA DE CONCRETO SIMPLES - para vedação, nas medidas 12 x 19 x 39 cm, conforme NBR 6136.						
3	1.17.01.3109-0	UN	CL	3.000	R\$ 2,43	R\$ 7.290,00
CANALETA DE CONCRETO SIMPLES - para vedação, nas medidas 19 x 19 x 39 cm, conforme NBR 6136.						

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 102/2015.

**2.1-** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 102/2015.

**2.2 -** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1 -** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 -** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS  
**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA - EPP**

### Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.01.0112.4	M	BLOCASA	600	R\$ 58,74	R\$ 35.244,00
TUBO DE CONCRETO - 0,60 x 1,50 m Dimensões 0,60 m de diâmetro, com 1,50 m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe PS-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890.						
2	1.17.01.0210.4	PC	BLOCASA	300	R\$ 14,05	R\$ 4.215,00
CANALETA DE CONCRETO - 0,30 m de diâmetro x 1,00 m de comprimento. Conforme NBR 8890.						
3	1.17.01.1208-8	M	BLOCASA	45	R\$ 1.344,00	R\$ 60.480,00
ADUELA DE CONCRETO ARMADO - dimensões internas de b=2,00 m x h=2,00 m, c=1,00 m, e=0,15 m, encaixe macho e fêmea com comprimento de 10 cm, sobrecarga rodoviária TB-45, para suportar um coxim de terra mais pavimento de espessura h=1,00 a 1,50 m.						
4	1.17.01.2028-5	M	BLOCASA	600	R\$ 33,08	R\$ 19.848,00
TUBO DE CONCRETO - 0,40 x 1,50 m - Dimensões 0,40 m de diâmetro, com 1,50m, de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe ps-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890						

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 102/2015.

**2.1-** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 102/2015.

**2.2 -** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.  
**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer

tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.-** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 -** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.  
**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze)



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

...preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de bloco, tubo, canaleta de concreto, areia e aduela.  
**FORNECEDOR:** M.I.G. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP  
**ENDEREÇO:** RUA FLORIDA, nº 78,

**GUARULHOS/SP**  
**BAIRRO:** CID. PARQUE SAO LUIS  
**CIDADE:** GUARULHOS **ESTADO:** SP  
**CEP:** 07171-020  
**TELEFONE:** (11) 2436-0402 **FAX:**  
**CPF/CNPJ:** 11.991.514/0001-72  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.01.0110-8	M	GUARANI	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
TUBO DE CONCRETO - 0,30 x 1,50 m - Dimensões 0,30 m de diâmetro, 1,50 m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe PS-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter gravado em caracteres legíveis no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890.						
2	1.17.01.0160-4	M	GUARANI	100	R\$ 23,05	R\$ 2.305,00
TUBO DE CONCRETO - 0,20 x 1,00 m - Dimensões 0,20 m de diâmetro, com 1,00m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe PS-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,00m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890.						
3	1.17.01.0231-7	SC	VOTORAN	5.250	R\$ 21,20	R\$ 111.300,00
CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II - E 32 - (com adição de escória granulada de alto-forno). Composição intermediária entre o cimento portland comum e o cimento portland com adições (alto-forno e pozolânico). Este cimento combina com bons resultados o baixo calor de hidratação com o aumento de resistência do Cimento Portland Comum. Recomendado para estruturas que exijam um desempenho de calor moderadamente lento ou que possam ser atacadas por sulfatos. Acondicionado em sacos de 50 quilos.						
4	1.17.01.0231-7	SC	VOTORAN	1.750	R\$ 21,20	R\$ 37.100,00
CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II - E 32 - (com adição de escória granulada de alto-forno). Composição intermediária entre o cimento portland comum e o cimento portland com adições (alto-forno e pozolânico). Este cimento combina com bons resultados o baixo calor de hidratação com o aumento de resistência do Cimento Portland Comum. Recomendado para estruturas que exijam um desempenho de calor moderadamente lento ou que possam ser atacadas por sulfatos. Acondicionado em sacos de 50 quilos.						
5	1.17.01.0287-2	UN	GUARANI	150	R\$ 16,75	R\$ 2.512,50
MEIA GUIA DE CONCRETO - padrão PMSF nas medidas 50 x 30 x 15 x 13 cm.						
6	1.17.01.0288-0	UN	GUARANI	1.500	R\$ 17,85	R\$ 26.775,00
GUIA DE CONCRETO - padrão PMSF, nas medidas: 100 x 30 x 15 x 13 cm.						
7	1.17.01.0346-1	M <sup>2</sup>	PARAISO	750	R\$ 60,90	R\$ 45.675,00
AREIA LAVADA GROSSA - respeitando-se a granulometria indicada, as areias deverão estar isentas de: impurezas, matérias orgânicas, torrões de argila ou minerais frágeis e outras impurezas óleos e graxas						
8	1.17.01.0519-7	PC	GUARANI	300	R\$ 20,15	R\$ 6.045,00
CANALETA DE CONCRETO - 0,40 m de diâmetro x 1,00 m de comprimento, conforme NBR 8890.						
9	1.17.01.1378-5	PC	GUARANI	60.000	R\$ 0,22	R\$ 13.200,00
<b>TIJOLO COMUM DE BARRO MACIÇO</b> - Tijolos nas medidas: Comprimento 22 cm (+/- 3cm); Largura 11 cm (+/- 3cm); Altura 07 cm (+/- 2cm).						
10	1.17.01.1398-0	PC	GUARANI	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
GUIA CHAPEU DE CONCRETO - tipo PMSF, nas medidas 120 x 30 x 15 x 13 cm						
11	1.17.01.1579-6	UN	GUARANI	2.000	R\$ 2,69	R\$ 5.380,00
CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 06 MPA - 19 x 19 x 39 cm - Devem ser homogêneos, compactos e com arestas vivas, não apresentar trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento, resistência e durabilidade ou o acabamento em aplicações aparentes, sem revestimento.						
12	1.17.01.2029-3	M	GUARANI	600	R\$ 45,00	R\$ 27.000,00
TUBO DE CONCRETO - 0,50 x 1,50 m - Dimensões 0,50m de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe ps-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890						
13	1.17.01.2032-0	M	GUARANI	450	R\$ 168,90	R\$ 76.005,00
TUBO DE CONCRETO - 1,00 x 1,50 m - Dimensões 1,00 m de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe pa-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890.						
14	1.17.01.2032-0	M	GUARANI	150	R\$ 168,90	R\$ 23.335,00
TUBO DE CONCRETO - 1,00 x 1,50 m - Dimensões 1,00 m de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe pa-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890.						
15	1.17.01.2033-1	M	GUARANI	225	R\$ 350,00	R\$ 78.750,00
TUBO DE CONCRETO - 1,50 x 1,50 m - Dimensões 1,50 m de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe pa-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890.						

16	1.17.01.2033-1	M	GUARANI	75	R\$ 350,00	R\$ 26.250,00
TUBO DE CONCRETO - 1,50 x 1,50 m - Dimensões 1,50 m de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe pa-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890.						
17	1.17.01.2042-0	M	GUARANI	450	R\$ 235,00	R\$ 105.750,00
TUBO DE CONCRETO - 1,20 x 1,50 m - Dimensões 1,20 de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe pa-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890						
18	1.17.01.2042-0	M	GUARANI	150	R\$ 235,00	R\$ 35.250,00
TUBO DE CONCRETO - 1,20 x 1,50 m - Dimensões 1,20 de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe pa-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890						
19	1.17.01.3355-7	M	GUARANI	600	R\$ 115,00	R\$ 69.000,00
TUBO DE CONCRETO - 0,80 x 1,50 m - Dimensões 0,80 m de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe pa-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890.						

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 102/2015.

**2.1 -** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 102/2015.

**2.2 -** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1 -** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 -** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**M.I.G. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**  
 JOSÉ BORGES PEREIRA  
 RG 18.839.095 CPF 076.465.068-85

**ANA CAROLINA DE CAMARGO**

**Itens Registrados:**

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.01.1208.8	M	FERMIX	255	R\$ 1.075,00	R\$ 274.125,00

ADUELA DE CONCRETO ARMADO - dimensões internas de b=2,00 m x h=2,00 m, e=1,00 m, e=0,15 m, encaixe macho e fêmea com comprimento de 10 cm, sobrecarga rodoviária TB-45, para suportar um coxim de terra mais pavimento de espessura h=1,00 a 1,50 m.

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 102/2015.

**2.1 -** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital

**AMBROSIO**  
 RG 27.470.257-5

**ELOÍSA BATISTA DINIZ**  
 RG 42.722.030-0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**188/2015**  
**PREGÃO 102/2015**  
**Processo: 2652/2014**

Aos 12 dias do mês de Agosto de 2015, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 102/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11/08/2015, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de bloco, tubo, canaleta de concreto, areia e aduela.

**FORNECEDOR:** FERMIX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
**ENDEREÇO:** RUA MANOEL FERNANDES GARROTE, nº 1035, GUARULHOS/SP  
**BAIRRO:** JD.NOVO PORTUGAL  
**CIDADE:** GUARULHOS  
**ESTADO:** SP **CEP:** 07160-520  
**TELEFONE:** (11) 2469-1666 **FAX:**  
**CPF/CNPJ:** 64.851.538/0001-92  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

de PREGÃO 102/2015.

**2.2 -** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1 -** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 -** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FERMIX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
HAMILTON SILVA SANTOS  
RG 16.501.931-1 CPF 084.208.178-05

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
RG 27.470.257-5

**ELOÍSA BATISTA DINIZ**  
RG 42.722.030-0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**185/2015**  
**PREGÃO 102/2015**  
**Processo: 2652/2014**

Aos 12 dias do mês de Agosto de 2015, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita

no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 102/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11/08/2015, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório

**Itens Registrados:**

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.01.0345-3	M³	RV	500	R\$ 56,50	R\$ 28.250,00
AREIA LAVADA FINA - respeitando-se a granulometria indicada, as areias deverão estar isentas de impurezas, matérias orgânicas, torrões de argila ou minerais friáveis e outras impurezas óleos e graxas.						
2	1.17.01.1123-5	SC	CERANFIX	300	R\$ 20,55	R\$ 6.165,00
ARGAMASSA ADESIVA a base de cimento para piso sobre piso, alta resistência, acondicionada em sacos de 20 kilos.						
3	1.17.01.3539-8	PC	ARKTETUS	150	R\$ 30,35	R\$ 4.552,50
MOURÃO ESTICADOR EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO T - Seção "T", curvo, medidas: base 120 mm X 110 mm, topo 100 mm X 90 mm, altura reta 2,60 m + 0,40m de inclinação com 45°, 03 furos na parte inclinada e 11 furos espaçados a cada 200 mm na vertical, para passagem de arame.						

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 102/2015.

**2.1 -** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 102/2015.

**2.2 -** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1 -** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 -** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de nor-

mas federais aplicáveis à espécie.

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de bloco, tubo, canaleta de concreto, areia e aduela.

**FORNECEDOR:** L.M. ABACHERLI & CIA. LTDA. - ME  
**ENDEREÇO:** RUA BALDUINO BIASOLI, nº 599, TAMBAU/SP  
**BAIRRO:** CENTRO  
**CIDADE:** TAMBÁU **ESTADO:** SP  
**CEP:** 13710-000  
**TELEFONE:** 19/3673-1033 **FAX:**  
**CPF/CNPJ:** 17.955.975/0001-76  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

mas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**L.M. ABACHERLI & CIA. LTDA. - ME**  
**MARCOS LOURENÇO ABACHERLI**  
RG 21.408.436-X CPF 142.112.578-11

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
RG 27.470.257-5

**ELOÍSA BATISTA DINIZ**  
RG 42.722.030-0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**182/2015**  
**PREGÃO 102/2015**  
**Processo: 2652/2014**

Aos 10 dias do mês de Setembro de 2015, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 102/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11/08/2015, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28

de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de bloco, tubo, canaleta de concreto, areia e aduela.

**FORNECEDOR:** JR TRANSPORTES EIRELI - EPP  
**ENDEREÇO:** RUA DOUTOR TEODOLINDO CASTIGLIONE, nº 50, SÃO PAULO/SP  
**BAIRRO:** SÃO JOSÉ  
**CIDADE:** SÃO PAULO **ESTADO:** SP  
**CEP:** 02970-030  
**TELEFONE:** 11 3976-5244 **FAX:**  
**CPF/CNPJ:** 11.158.812/0001-86  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

**Itens Registrados:**

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.01.0025-0	PC	MURALHA	10.000	R\$ 1,86	R\$ 18.600,00
BLOCO VAZADO DE CONCRETO - simples para vedação, nas medidas 19 x 19 x 39 cm, conforme NBR 6136.						
2	1.17.01.0646-0	UN	MURALHA	15.000	R\$ 1,40	R\$ 21.000,00
BLOCO DE CONCRETO 14x19x39cm vazado de concreto simples para alvenaria sem função estrutural (NBR) 7173/82, chamados - Bloco de concreto vedação.						
3	1.17.01.0647-9	UN	MURALHA	6.000	R\$ 1,40	R\$ 8.400,00
BLOCO DE CONCRETO 12x19x39cm vazado de concreto simples para alvenaria sem função estrutural (NBR) 7173/82, chamados "Bloco de concreto vedação"						
4	1.17.01.1578-8	UN	MURALHA	10.000	R\$ 2,35	R\$ 23.500,00
BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 06 MPA - dimensões 19 x 19 x 39 cm - Devem ser homogêneos, compactos e com arestas vivas, não apresentar trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento, resistência e durabilidade ou o acabamento em aplicações aparentes, sem revestimento.						
5	1.17.01.3356-5	UN	MURALHA	1.500	R\$ 1,30	R\$ 1.950,00
MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 06 MPA - 19 x 19 x 19 cm - Devem ser homogêneos, compactos e com arestas vivas, não apresentar trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento, resistência e durabilidade ou o acabamento em aplicações aparentes, sem revestimento.						

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 102/2015.

**2.1 -** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 102/2015.

**2.2 -** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1 -** Caso o fornecedor regis-

trado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 -** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JR TRANSPORTES EIRELI - EPP**  
EMERSON JULIANO DA SILVA  
RG 28.400.955-6 CPF 251.805.318-29

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
RG 27.470.257-5

**ELOÍSA BATISTA DINIZ**  
RG 42.722.030-0

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 003/2015.**

A Prefeitura de Itatiba, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Saúde, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o Processo Seletivo referente ao **EDITAL Nº 003/2015 - Datado de 17/08/2015**, visando a contratação emergencial de Médicos Neurologistas para exercer suas atribuições junto a Secretaria de Saúde do Município de Itatiba.

**Dr. Luiz Gonçalves Simões**  
Secretário da Saúde

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** candidato aprovado em Processo Seletivo, **Edital nº 003/2015 - Contratação Emergencial - Medico Neurologista**, a comparecer à Rua Marcos Dian nº 365 - Jardim de Lucca - Itatiba SP, no dia **21/09/2015** para apresentação dos seguintes documentos: CPF; RG; Nº do PIS; carteira do órgão a que pertence; comprovante de escolaridade do Ensino Superior na área exigida e comprovante de residência atual.  
1. Ubiratan Passos Muniz - RG nº 30.767.697-3 - 1º colocado - 08h00min

Itatiba, 14 de setembro de 2015.

**Dr. Luiz Gonçalves Simões**  
Secretário da Saúde

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Itatiba,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Convida o público interessado para participar da Audiência Pública sobre Prestação de Contas do financiamento e ações de saúde referente ao 2º quadrimestre de 2015.

**DATA:** 25/09/2015 **HORÁRIO:** 8:00 hs.

**LOCAL:** Plenária da Câmara Municipal de Itatiba.  
Bairro do Engenho - Itatiba SP.

**COMUNICADO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba - CMDCA, no uso de suas atribuições, vem tornar público que **a partir do dia 9 de setembro de 2015 o CONSELHO TUTELAR DE ITATIBA funcionará das 8h às 17h**, após este horário o atendimento será feito através do plantão pelo telefone 9 6385-6731.

**LURDES MÜLLER**  
Presidente do CMDCA



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO -AUXÍLIO TRANSPORTE - 2º SEMESTRE DE 2015**

Ficam CONVOCADOS, os inscritos abaixo relacionados, para assinatura de Termo de Concessão de Auxílio Transporte para estudantes que frequentam estabelecimento de ensino de grau superior ou técnico em outros municípios.

**Dia: 19 de setembro de 2015' (sábado)**  
**Horário: 9h00**

**Local:** Auditório do Paço Municipal "Prefeito

Ettore Consoline"  
**Endereço:** Rodovia Luciano Consoline, 600 - Jardim de Lucca.

Na impossibilidade do comparecimento do próprio aluno, este deverá fazer-se representar por um procurador devidamente munido de procuração com firma reconhecida, para assinatura do termo de concessão.

Nº de Protocolo da Inscrição	Nome do Aluno Bolsista	Nº de Protocolo da Inscrição	Nome do Aluno Bolsista	Nº de Protocolo da Inscrição	Nome do Aluno Bolsista
3040	ALEK CONSOLINE BEMVINDA	3029	GABRIEL FERREIRA BERNARDI	3056	LUANE TAFFARELLO SHIMABUKURO
3047	ALEXANDRE DOS SANTOS CESAR	3004	GABRIEL GRILO GOUVEIA	3046	LUCAS GABRIEL CABRAL
2984	AMANDA MICHELI DA SILVA	3018	GABRIEL MARIN VIEIRA	3002	LUCIANA BOVOLENTA
3038	ANA PAULA DE PAULA	3013	GABRIELA BELLONI	3033	LUCIENE NALLIN
2968	ANDERSON MICHEL DE LIMA	2990	GABRIELLE ALMEIDA	2977	LUIS FELIPE MERKILES DE PAIVA
2954	ANDRE JOSÉ DE TOLEDO	3016	GIOVANA APARECIDA INGRACIA NERY	3045	LUIZ FELIPE ROSSI DALL AGNOL
2988	ANDREIA CRISTINA DE MATOS SANTOS	3065	GLEICEANE RODRIGUES DA SILVA FREITAS	3021	MARCELLA NUNES DA COSTA
3049	ARIANI MARQUES DO CARMO	2955	GUILHERME AUGUSTO BARCELOS CARRIDE	3061	MARIA ALICE SESTI
2976	BARBARA FERNANDES	3031	GUILHERME HENRIQUE RAMOS PINTO	3030	MARIA CAROLINA DA SILVA
3034	BARBARA STEFANI PINHEIRO	2958	HEBER RIBEIRO	3050	MARIA EMÍLIA SOARES POSSA
2979	BIANCA FERREIRA MARQUES	3067	HENRIQUE DO NASCIMENTO DE FREITAS	3033	MARIA HELENA SALGADO DE MORAES
3039	BIANCA MORETTO	2989	HENRIQUE POLESINI MINUTTI	3011	MARISA SANT'ANNA DA SILVA
2952	BRUNA CAROLINE DA SILVA	2985	IGOR DA SILVA CORREIA	3055	NATALIA FRANCO DE BARROS
2953	BRUNA FERREIRA DA ROSA	2985	IGOR DA SILVA CORREIA	3055	NATALIA YURI BELLO SHIMABUKURO
2959	BRUNO CESAR DE MELLO	3025	ISABELA BELGINI COSTA	3017	NATHALIA DE ALMEIDA ORDINE
2993	BRUNO HENRIQUE VENDRAMIN	2992	ISABELA CABRAL NUTTI MOREIRA	3057	NAYARA BADU DE LIMA
2966	CAMILA KAREN APARECIDA FERREIRA	2980	ISABELA DE ABREU BERTALIA	2986	NAYARA CHRISTINA DELFINO
3008	CARLA DARLINI DE CAMARGO BERDUSCO	3066	ISADORA DE SOUZA SILVA	2981	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS
3037	CARLA FERNANDA DA SILVA SAMPAIO	2999	JANAÍNA ALEXANDRA DINARDI DOS SANTOS	2960	POLLYANA MALJO PARDINI FUJIMARA
3043	CARLA GABRIELA LOPES DE CAMPOS	3059	JANDERSON FREITAS AMORIM	2961	REBECA RISTER PEDROSA
2973	CELSO AUGUSTO RODRIGUES	2996	JAQUELINE KELLY DE OLIVEIRA	2957	REGINA CELIA GIANINE
3042	CLAUDINEI MARTINS	2974	JESSICA APARECIDA DA SILVA CORREA	2994	RENATA MOISES ROZON
3022	CLAUDIO LUIZ PEREIRA DA SILVA	3044	JESSICA EDMGÉS FERREIRA PREZOTTO	3006	RUDOLPH SOARES GIL
3014	CLEIDSON GODOY PEREIRA FLORESTA	3012	JESSICA MAYARA GESTICH GODOY	2975	SOFIA ORDINE FLAIBAM
3009	CLOVES ANTONIO DE AVILA JÚNIOR	3023	JESSICA SÁ CELANO COSTA	3053	SUELI ALVES DAS NEVES
2991	DANIELA NEVES DOS SANTOS	3048	JOÃO PIRES RAMOS	3001	THABATA MELINA VAGGIONE DA SILVA
2967	DAVI ANDRADE GALVÃO DE MELO	3035	JOÃO VITOR DE LIMA	3041	THAINA ALTAREJO MARIN
2971	DEBORA BENTO NUNES	3024	JOSÉ LUIZ APARECIDO LIMA	2997	THAIS KAROLINE LEARDINE VASSOLERI
3062	DEISIANE FERNANDA MELO DA SILVA	2964	JULIA DE SOUZA	2998	THAIS VIRGINIA DA SILVA
3060	DIOGO TROIANO PIZZI	2982	JULIA GARGITTER ERCOLINI	3049	THALLES EDUARDO STOCO ALMEIDA DA LUZ
2987	EDSON IRINEU VIEIRA JUNIOR	3068	JUNIOR CESAR MACEDO SOARES	2962	THIAGO DE PAULA SESTI
3019	EMÍDIO COELHO NETO	2965	KAREN ROBERTA BRAGA DE OLIVEIRA	2951	THIAGO ROSON
3064	ENEIDA DOS SANTOS E SANTOS	3026	KARLA DA ROSA	3007	VANESSA CRISTINA DA ROSA
3015	ESTEFANIA PEÇANHA BELLONI	2969	KELVIN GUILHERME DE OLIVEIRA	3064	VANESSA DE CARVALHO CARDOSO
2970	FELIPE DIEGO SATELLI DEOUZA	3058	LEANDRO DIAS DA SILVA	3003	VIRGINIA FRANCHI MINUTTI
3032	FLAVIO EDUARDO DA SILVA	3036	LEANDRO MAZZO	3028	VITÓRIA MELINA FAQUINI DE SOUZA
2965	FRANCISCO ERIJONHOR OLIVEIRA ANDRADE	2949	LETICIA CONSOLINE	3023	VITÓRIA FONTANA ROSADA
3027	GABRIEL ALEXANDRE GUIMARÃES LEITE	2983	LETICIA DA SILVA SOARES	2990	VIVIANE PAULUCCI
3051	GABRIEL ANTONIOLI KHAIRALLA	3052	LILIAN ALVES DA SILVA	3005	WEBER KENDI MATUSITA
		3020	LINDAYANA SAMARA DOS SANTOS PEREIRA MONROE	3066	WILLIAN ODORICO PLACEDINO DE OLIVEIRA
				3024	ZAILY OTOWICZ FRUTO

**Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:**

**Empregada Domestica**  
Feminino, para meio período, com referencia, para Chamonix

**Jardineiro**  
Masculino, para área externa de empresa e pequenas manutenções

**Representante Comercial**  
Ambos os sexos, para mercados, farmácias e drogarias, com carro ou moto

**Não são fornecidas informações de vagas por telefone**

**O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social**



# AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO À POPULAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO DE ITATIBA

## REGIMENTO INTERNO

**PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO À POPULAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO DE ITATIBA A REALIZAR-SE NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2015, ÀS 18 HORAS, NO AUDITÓRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO "PREFEITO ETTORE CONSOLINE"**

**Art. 1º.** A Primeira Audiência Pública para apresentação do Jardim Botânico de Itatiba, objeto do processo administrativo n.º 2015.03792, assegura o princípio do controle social, garantindo à sociedade, informações, representações técnicas e participação no processo de formulação do planejamento urbano.

**Art. 2º.** O público presente deverá assinar a lista de presença, que ficará em local acessível durante toda a Audiência Pública.

**Art. 3º.** Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza.

**Art. 4º.** A manifestação popular e de entidades representativas públicas ou privadas acontecerá mediante a prévia inscrição junto à organização do evento, no ato da assinatura da lista de presenças.

**Art. 5º.** A Audiência Pública, com início às **18h** e encerramento previsto para as **19h30**, terá a seguinte metodologia e tempo destinado:

**I** - Abertura da audiência pelo Poder Público Municipal - **duração 5 (cinco) minutos;**

**II** - Exposições - **duração máxima de 40 (quarenta) minutos;**

**a)** Apresentação do Contexto Histórico da Exploração Vegetal do Município - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento - **duração 10 (dez) minutos;**

**b)** Apresentação das razões e localização do Jardim Botânico de Itatiba - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura - duração de **10 (dez) minutos.**

**c)** Apresentação sobre Educação Ambiental e Pesquisa Científica - Secretaria de Educação - **duração 10 (dez) minutos.**

**d)** Apresentação da Rede Brasileira de Jardins Botânicos - Presidente do Comitê Executivo da RBJB, sr. João Neves Toledo - **duração 10 (dez) minutos.**

**III** - Abertura da plenária, com direito à voz para aqueles inscritos previamente, os quais terão 5 (cinco) minutos, para perguntas/propostas ou considerações - **duração máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos.**

**Art. 6º.** São direitos dos participantes:

**I** - manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;

**II** - debater as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública.

**Art. 7º.** São deveres dos participantes:

**I** - respeitar o Regimento Interno da Audiência Pública;

**II** - respeitar o momento, tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

**III** - tratar com respeito e civildade os participantes da Audiência Pública e seus organizadores;

**IV** - assinar a lista de presença.

**Art. 8º.** Os casos omissos neste regimento serão levados ao grupo técnico municipal e serão dirimidos em plenário.

14 de setembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Itatiba



# ELEIÇÕES CIPA CANDIDATOS



**Alvaro Augusto Pereira**  
Obras (Garagem)



**José Roberto C. Fonseca**  
Garagem



**Anderson Luis Schiavolin**  
Saúde (Manutenção)



**Junio Marques**  
Saúde (Transporte)



**Cristiano S. Rodrigues**  
Saúde (Manutenção)



**Leandro Silva F. de Almeida**  
Obras



**Edson Luiz Orivaldo**  
Educação



**Lúcio Carlos Dias Farias**  
Obras (Bomba Velha)



**Emerson Valentim Torso**  
Obras (Bomba Velha)



**Nelson Batista Pupo**  
Obras



**Israel Varanda**  
Finanças



**Valdeci Miguel**  
Obras

## COMUNICADO

Informamos à população atendida pela rede sócio-assistencial de Itatiba que no dia **17 de setembro de 2015** a Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda, todas as unidades de CRAS e Centros Comunitários da cidade **irão encerrar o expediente às 12 horas.**



Dias 28, 29, 30 de setembro,  
1 e 2 de outubro



# AUDIÊNCIA PÚBLICA

## COMUNICADO - AUDIÊNCIA PÚBLICA JARDIM BOTÂNICO

A Prefeitura do Município de Itatiba, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, torna público a realização da 1ª Audiência para apresentação à população referente ao Jardim Botânico de Itatiba, que

será realizada no dia **21 de setembro de 2015, segunda-feira, às 18h**, no AUDITÓRIO do Centro Administrativo 'Prefeito Ettore Consoline', na Avenida Luciano Consoline, 600, Itatiba.

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Itatiba **COMUNICA** que irá realizar a Audiência Pública sobre o

Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2016, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, na segunda-feira, dia **21 de setembro de 2015**, às 15:00 horas, no Auditório do Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", sito à Avenida Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, evento para o qual **CONVIDA** toda a população.

